

## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

### Edital para selecionar alunos de graduação para estágio em projetos da Comissão de Formação Didático-Pedagógica da Pró-Reitoria de Pós-Graduação junto ao Instituto de Biociências EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES – 01/2024

O Instituto de Biociências (IB-USP) torna pública a abertura de inscrições para a seleção de candidatos para estágio de alunos graduação, com a carga horária de 20 horas semanais para o desenvolvimento de atividades junto a Comissão de Formação Didático-Pedagógica da Pró-Reitoria de Pós-Graduação (CFDP-PRPG), em especial referentes a curadoria de material dos Ciclos Vivenciando da CFDP-PRPG. Estas atividades de estágio serão implementadas com a finalidade específica de complementar a formação do estudante por meio de atividades práticas, nos termos da Lei 11.788/2008 e da Resolução USP 5528 de 18/03/2009.

#### 1. CARACTERIZAÇÃO DO ESTÁGIO

**Estágio 1 – Curadoria de Material dos Ciclos Vivenciando e de Atividades da CFDP-PRPG para a Edição de Material de Áudio e Vídeo:** O estudante selecionado para o estágio será responsável pela curadoria de material audiovisual gerado pela CFDP-PRPG e pelos eventos dos ciclos “Vivenciando”, de forma

- a possibilitar o desenvolvimento de edição de áudio e vídeo deste material
- sistematizar, classificar e arquivar os vídeos produzidos referentes aos ciclos do “Vivenciando”.

- I. Um estágio para aluno de Graduação e
- I. Este perfil é compatível com diversas áreas de formação que se fazem presentes no IB-USP e na Universidade.

**Objetivo Geral:** Promover curadoria do material de áudio e vídeo dos Ciclos Vivenciando e de atividades da CFDP-PRPG. Iniciar o estagiário em narrativas como estratégia formativa, favorecendo concepção mais ampla de educação (práticas e saberes construídos) e interação com outras áreas do conhecimento. Os objetivos específicos compreendem:

- Desenvolver trabalho com aplicativos/ ferramentas integradas de sistematização e catalogação de material de áudio e vídeo;
- Aplicar técnicas integradas de catalogação de material para a constituição de acervo documental;
- Participar de Oficinas voltadas a elaboração de registro dos Ciclos Vivenciando e atividades da CFDP-PRPG;
- Desenvolver produção específica de banco de dados de material dos Ciclos Vivenciando e de atividades da CFDP-PRPG;
- Participar de reuniões com outros estagiários desenvolvendo material afim para a CFDP-PRPG.

#### **Plano de Atividades:**

1. Levantar e compilar material de áudio e vídeo dos Ciclos Vivenciando e de atividades da CFDP-PRPG;
2. Organizar e sistematizar os dados coletados, atuando em colaboração com os estagiários dos projetos “**Design de Material Gráfico, Tratamento, Produção e Edição de Material de Áudio e Vídeo**”, “**Catalogação de Material de Atividades da CFDP-PRPG**” e “**Desenvolvimento de Página web e Material Gráfico para a CFDP-PRPG**”;
3. Sistematizar coletânea dos vídeos produzidos do conjunto dos Ciclos Vivenciando e de atividades da CFDP-PRPG;
4. Reunir materiais para a publicização dos Ciclos Vivenciando e atividades da CFDP-PRPG;
5. Produzir Relatório de Atividades

## **2. PÚBLICO ALVO:**

Os estágios deste Edital destinam-se a estudantes de graduação da Universidade de São Paulo, conforme demanda da Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

Os alunos de graduação deverão estar regularmente matriculados nos respectivos cursos de graduação da Universidade de São Paulo. O estudante poderá se inscrever somente em ambos os estágios.

Os estagiários não poderão acumular bolsas com outras concedidas por agências de fomento ou pagas com recursos financeiros das USP, exceção aos Apoios da SAS.

## **3. TEMPO DE DEDICAÇÃO DO ESTAGIÁRIO:**

A carga horária das atividades da(o) estagiário no projeto é de 20 horas semanais e duração de 12 meses, podendo ser prorrogado até o prazo máximo de 02 (dois) anos, excepcionalmente, por termo de aditamento. As partes poderão denunciar o fim do Termo de Compromisso a qualquer momento, mediante comunicação expressa encaminhada com 30 (trinta) dias de antecedência. A colação de grau e outras formas de interrupção do curso de graduação também implicarão o fim do estágio. O início da bolsa dar-se-á somente após assinatura do Termo de Compromisso.

## **4. VALOR DAS BOLSAS:**

***R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) mais Vale Transporte por mês.***

Conforme legislação em vigor, o pagamento será realizado exclusivamente em conta corrente do Banco do Brasil com titularidade do beneficiário.

## **5. INSCRIÇÃO POR PROJETO:**

### **Para as bolsas dos alunos de Graduação:**

Realizar a inscrição, via formulário on-line, conforme divulgado, disponível no link <https://forms.gle/dR2PSKzfb2Y2a7av9>. A inscrição deverá ser efetuada até a data de **30 de abril de 2024**, sendo que o material necessário para a sua realização compreende:

- a) Histórico Escolar Atualizado
- b) Curriculum Lattes (caso disponível)
- c) Texto Descritivo, com não mais do que 300 (trezentas) palavras, relacionado aos objetivos do estágio
- d) Manifestação de Motivação e Interesse, a ser registrada em vídeo de não mais do um minuto e meio (90 segundos), no qual o estudante demonstre como poderá contribuir para o desenvolvimento das atividades do estágio.

## **6. PROCESSO DE SELEÇÃO:**

O processo de seleção será realizado em duas etapas, com a participação de membros da CFDP-PRPG, conforme especificado a seguir:

### Etapa 1:

Análise e avaliação de Histórico Escolar, Curriculum Lattes, Texto Descritivo e vídeo de Manifestação de Motivação e Interesse.

Como resultado desta primeira etapa serão selecionados, para cada um dos estágios, candidatos para a realização de entrevistas, segundo etapa do processo seletivo.

## Etapa 2:

Entrevista, presencial ou remota, com os candidatos selecionados para a segunda etapa, a ser realizada por membros da CFDP-PRPG, tendo como referência a análise do material apresentado pelos candidatos, em particular o Texto Descritivo e o vídeo de Manifestação de Motivação e Interesse.

- A divulgação do Resultado Final da relação dos Estagiários selecionados, bem como da lista de espera, se dará até o **dia 15 de maio**, por meio do e-mail institucional dos(as) candidatos(as).

Não haverá, em nenhuma hipótese, revisão de notas das fases do Processo de Seleção.

## **7. DA CONTRATAÇÃO:**

- a) O candidato classificado será convocado para a contratação mediante contato via e-mail do setor responsável da Unidade.
- b) Para a contratação, o candidato classificado conforme item 6, deverá apresentar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados do primeiro dia útil seguinte ao envio do e-mail de convocação, os documentos listados abaixo, sob pena de ser considerado desistente do processo seletivo.
  - 1) Comprovante de matrícula no curso de graduação exigido no item 1.2, reconhecido pelo MEC,
  - 2) Histórico escolar;
  - 3) Cédula de identidade,
  - 4) Cadastro de pessoa física (CPF),
  - 5) Título de eleitor,
  - 6) Comprovação de regularidade junto à Justiça Eleitoral,
  - 7) Comprovação junto ao Serviço Militar, no caso de sexo masculino,
  - 8) Comprovante de residência e
  - 9) Número de conta bancária junto ao Banco do Brasil.
- c) A contratação do candidato somente poderá ser efetivada mediante apresentação de Parecer de Mérito Acadêmico favorável.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES:**

O aluno selecionado deverá:

- a) Estar, portanto, regularmente matriculado no curso de graduação.
- b) Cumprir as atividades propostas pela CFDP-PRPG;
- c) Respeitar o cronograma de execução proposto;
- d) Cumprir a quantidade mínima de 20 (vinte) horas de dedicação ao projeto por semana;
- e) Não acumular o recebimento de bolsas, exceto apoios e auxílios da SAS-USP.
- f) Fazer referência à condição de estagiário da USP nas publicações, trabalhos apresentados e quaisquer outros meios de divulgação dos resultados do projeto;
- g) Apresentar relatório de atividades, respeitando o calendário do projeto.

## **9. PAGAMENTO E REGISTRO DE FREQUÊNCIA:**

Os pagamentos das bolsas não configuram, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício de qualquer natureza com a(o) estudante, portanto, não haverá, em hipótese alguma, abono de faltas ou pagamento de horas que não tenham sido efetivamente trabalhadas.

É fundamental que o controle de frequência seja entregue **no Setor Financeiro da respectiva Unidade em que o aluno esteja matriculado até o terceiro dia útil após o dia 20 de cada mês** anterior ao pagamento, de modo que este, o pagamento, seja feito no quarto dia útil do mês subsequente, pois a entrega fora do prazo

implicará no atraso do pagamento da bolsa. Já a não entrega deste documento implicará o não pagamento da bolsa.

O pagamento não será autorizado caso haja existência de registro do aluno no CADIN nos termos da Lei Estadual nº 12.799/2008 e Decreto nº 53.445/2008.

#### **10. DESLIGAMENTO DE BOLSISTA:**

O estágio poderá ser interrompida por qualquer uma das partes, desde que ambas estejam cientes. Constituindo-se motivos para o desligamento do bolsista:

- a- Aproveitamento escolar insatisfatório (muitas reprovações por notas ou faltas);
- b- Conclusão ou abandono do curso;
- c- Trancamento ou cancelamento de matrícula;
- d- Rendimento insatisfatório nas atividades do projeto, conforme avaliação da coordenação da equipe do projeto;
- e- Recebimento de outra bolsa ou contratação do bolsista por outras organizações, que não respeitem os termos previstos neste edital;
- f- Descumprimento do disposto no Termo de Compromisso.

#### **11.SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS:**

Serão permitidas substituições do estagiário. O estagiário substituto permanecerá vinculado apenas para completar o tempo remanescente da duração da bolsa ou de acordo com novo plano de trabalho respeitando-se o orçamento disponível nessa alínea do orçamento

#### **12. RELATÓRIO:**

- A) Os bolsistas, obrigatoriamente, deverão apresentar relatório ao final do período de bolsa à equipe da CFDP-PRPG, para sua avaliação e emissão do parecer.
- B) O relatório deve contemplar:
  1. Introdução;
  2. Objetivos;
  3. Métodos;
  4. Resultados e indicadores de avaliação;
  5. Conclusões;
  6. Referências.

#### **13. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- A inscrição das(os) estudantes implica em plena concordância com os termos do presente Edital.
- Casos omissos neste Edital serão examinados pelo IB-USP e pela CFDP-PRPG.